



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

LEI Nº 1.382, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra por seus representantes legais aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Astolfo Dutra estima a receita e fixa a despesa em R\$ 41.263.800,00 (quarenta e um milhões, duzentos e sessenta e três mil e oitocentos reais), para o exercício financeiro de 2020; sendo R\$ 27.557.967,92 (vinte e sete milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais, noventa e dois centavos), do Orçamento Fiscal e R\$13.705.832,08 (treze milhões, setecentos e cinco mil e oitocentos e trinta e dois reais e oito centavos), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2º - A Receita do Município de Astolfo Dutra é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	1.265.000,00
1.2. Contribuições	1.019.000,00
1.3. Receita Patrimonial	63.000,00
1.6. Receita de Serviços	113.000,00
1.7. Transferências Correntes	36.842.000,00
1.9. Outras Receitas Correntes	1.328.000,00
Soma	40.630.000,00
2. Receitas de Capital	
2.1. Operações de Crédito	1.260.000,00
2.2. Alienação de Bens	0,00
2.4. Transferências de Capital	4.742.000,00
Soma	6.002.000,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-5.368.200,00
Total da Receita Estimada	41.263.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

Art. 3º - A Despesa do Município de Astolfo Dutra é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a. Classificação Institucional	
1. Câmara Municipal de Astolfo Dutra	
01.01. Gabinete da Câmara Municipal	1.500.000,00
Soma	1.500.000,00
2. Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra	
02.01. Gabinete do Prefeito	464.385,00
02.02. Secretaria Municipal de Administração	3.667.559,00
02.02.01 Administração	2.301.852,00
02.02.02 Finanças	1.365.707,00
02.03. Secretária Municipal de Governo	659.576,00
02.04. Secretária Municipal de Educação	8.276.119,92
02.05. Secretaria Municipal de Obras	6.493.848,00
02.06. Secretaria Municipal de Saúde	1.066.782,00
02.07. Fundo Municipal de Saúde	11.401.032,06
02.07.01 Atenção Básica	5.685.377,00
02.07.02 Atendimentos de Média e Alta Complexidade	4.363.800,06
02.07.03 Vigilância em Saúde	677.959,00
02.07.04 Assistência Farmacêutica	673.896,00
02.08. Secretária de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	2.726.992,00
02.09. Secretária Municipal de Assistência Social	314.040,00
02.10 Fundo Municipal de Assistência Social	886.834,02
02.11 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	37.144,00
02.12 Secretária Mun. de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	1.497.966,00
02.13 Secretária Mun. de Transportes	912.946,00
02.14 Secretária Mun. de Urbanismo	858.576,00
Soma	39.263.800,00
99. Reserva de Contingência	500.000,00
Total da Despesa Fixada	41.263.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

b. Classificação Funcional

01 Legislativa	1.500.000,00
04 Administração	4.282.086,00
06 Segurança Pública	307.404,00
08 Assistência Social	1.238.018,02
10 Saúde	12.467.814,06
12 Educação	8.276.119,92
13 Cultura	803.000,00
15 Urbanismo	6.174.488,00
17 Saneamento	823.000,00
18 Gestão Ambiental	1.525.128,00
20 Agricultura	556.536,00
23 Comércio E Serviços	20.200,00
24 Comunicações	58.000,00
26 Transporte	1.358.522,00
27 Desporto e Lazer	539.084,00
28 Encargos Especiais	834.400,00
99 Reserva de Contingência	500.000,00
Total da Despesa Fixada	41.263.800,00

c. Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	17.409.404,98
3.2. Juros e Encargos da Dívida	2.000,00
3.3. Outras Despesas Correntes	16.025.881,27
Soma	33.437.286,25
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	6.956.113,75
4.6. Amortização da Dívida	370.400,00
Soma	7.326.513,75
9. Reserva de Contingência	500.000,00
Total da Despesa Fixada	41.263.800,00

Art. 4º - Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498
CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo e do Legislativo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;


II - inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

III - alterar ou criar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas, quando as mesmas se mostrarem insuficientes, na forma da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal é autorizado a efetuar operações de crédito, obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.
Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Parágrafo único. As Entidades que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo ou que não prestarem contas não poderão ser contempladas com novas subvenções e deverão ressarcir aos cofres públicos os valores anteriormente recebidos.

Art. 5º - Os recursos de que trata esta Lei serão liberados de acordo com as disponibilidades financeiras e correrão por conta de dotações consignadas no orçamento municipal.